



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1.348/2019 - UEG

*Designa servidores como gestora, suplente da gestora, fiscal e suplente do fiscal de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012, e dá outras providências.*

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo n. 201800020010080,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores especificados no quadro abaixo como Gestora, Suplente da Gestora, Fiscal e Suplente do Fiscal do contrato oriundo do Processo n. 201800020010080, celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS e a Sra. LUCÉLIA ALVES DE ASSUNÇÃO ALENCAR, que tem por objeto a concessão de espaço nas dependências da UEG Câmpus Silvânia para exploração de lanchonete/cantina a fim de atender alunos e servidores do câmpus.

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1.	Sílvia Helena Ponciano Gomes	024.580.366-19	Gestora do Contrato
2.	Letícia Bandeira Ramos	032.737.121-80	Suplente da Gestora do Contrato
3.	Charly Diego de Siqueira	033.654.541-01	Fiscal do Contrato
4.	Kerly Aline Lobo	013.924.021-74	Suplente da Fiscal do Contrato

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Revogar a Portaria n. 1.325/2018 – UEG (SEI n. 3955045).

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES  
PROCURADOR DO ESTADO  
REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES, Reitor (a) Interino (a)**, em 08/01/2020, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010720110** e o código CRC **CEE0BB4B**.



Referência: Processo nº 201800020010080



SEI 000010720110